

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0190/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0190/1996 DE 29/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Carlos Zefiro, a Passagem A-, localizada no setor 122-quadra 169-Jd. São Luiz, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:14:17

00000014466-57



ARQUIVADO EM

070

PARECER 1015/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 190/96.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM CARLOS ZÉFIRO, o logradouro
público inominado, conhecido como Passagem A, CDBLOG
60.081-4, localizado no Jardim São Luiz, Campo Limpo.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.
Darcio Arruda - Presidente
José Mentor - Relator
Viviani Ferraz
Arselino Tatto
Mário Noda

PARECER 1015/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 190/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar PASSAGEM CARLOS ZEFFIRO, o logradouro
público inominado, conhecido como Passagem A, CODL06
60.081-4, localizado no Jardim São Luiz, Campo Limpo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Darcio Arruda - Presidente
José Mentor - Relator
Viviani Ferraz
Arselino Tatto
Mário Noda



Câmara Municipal de

Folha no. 01 de proc.
no. 190 de 1996
São Paulo

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0190/1996

ÀS COMISSÕES DE: 29 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 344, METROPOLITANA

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

ED. X, CULT. E ESPORTE

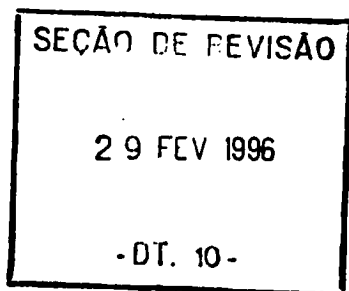
Denomina de CARLOS ZÉFIRO, a Passagem
"A" (CODLOG 60.081-4) localizada no
setor 122 - Quadra 169 - Jd. São Luiz
AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de CARLOS ZÉFIRO, o logradouro público, co
nhecido como Passagem "A" (CODLOG 60.081-4) - localizada
no setor 122 - Quadra 169 - sendo o seu ponto inicial na
Rua Sabino (CODLOG 41.341-0) e término na Av. das Belezas
(CODLOG 03.079-1) Jd. Bronzato - Jd. São Luiz - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Líder - PTB

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE OBRAS
1964
- 11 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 3 e folha de informação sob
n.º 4.16.13.196 a 1



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
no	190	de 1996

São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 06.07.1992 conforme publicação impressa na Enciclopédia Balsa de 1993 página 386.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Carlos ZÉFIRO

(psêudonimo de Alcides Aguiar Caminha). De - senhista brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 1922 - id., 6-VII-1992) , autor de quadrinhos pornográficos lidos por adolescentes de todo o país durante vinte anos, num período em que seus desenhos eram a única publicação erótica disponível. Alcides Caminha era funcionário público e copiava fotos de garotas por insistência dos colegas de repartição. De 1950 a 1970 foi autor de 860 revistas eróticas , que publicou sob pseudônimo para não arriscar a carreira. As revistas tinham apelidadas "catecismos" pelos leitores, passavam de mão em mão e constituíram fonte de informação sobre sexo para os rapazes de uma época repressiva em que a educação sexual ainda não tinha chegado às escolas nem as famílias falavam abertamente sobre o assunto. A verdadeira identidade de Carlos Zéfiro foi mantida em segredo até a Bienal Internacional de Quadrinhos, realizada no Rio de Janeiro em 1991. Caminha era também compositor e foi parceiro de Nelson Cavaquinho em Notícia (1954), A flor e o espinho (1956) e Capital do samba (1956). A editora Marco Zero publicou uma compi-



Câmara Municipal de

Folha nº	03	de proc.
nº	190	de 1926

São Paulo

lação das melhores criações de Zéfiro organizada por Joaquim Mari-
nho, intitulada A arte sacana de Carlos Zéfiro.

578 - 20/10

esb/95

C



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 190 de 19 96 06 03 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 06/03/96.

A Com. de Const. e Justiça

06/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.03.96 às 13.00hs

Assinatura Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em de de 19.

Assinatura Presidente

Assinatura Vereador

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

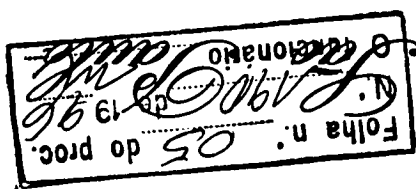
sob folha nº 05

Em 19.03.96

(a) M



Câmara Municipal de



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0190/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (PASSAGEM CARLOS ZÉFIRO) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Passagem) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0190/96.

Sala da Comissão de Justiça,

~~DÁRCIO ARRUDA~~
Presidente

DEFIRO
21/03/96
BRASIL VITA
Presidente

A LEG 3

Em 22/03/96

MARIA ANTONILIA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:10h

1º - Sr. Cristino

Sr. Cristino.

2º - Sr. Cristino

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a

3º - Sr. Cristino

Comissão de Constituição e Justiça.

22/03/96

4º - Sr. Cristino

5º - Sr. Cristino

ANGELA BORDIN ANDRÉONI

Chefe de Seção Técnica III

Sr. Cristino.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

22/03/96

6º - Sr. Cristino

7º - Sr. Cristino

José Cristino Souza Santos

Oficial Legislativo

8º - Sr. Cristino

9º - Sr. Cristino

10º - Sr. Cristino

rubricado 2 sob folha 2 nº 06 a 08

Em 04/04/96

José Cristino Souza Santos

Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de março de 1996.

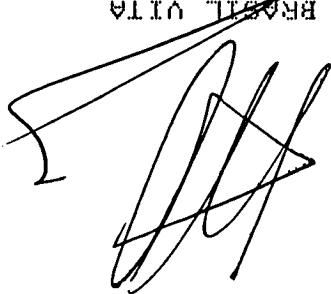
Folha nº. 06	n.º 190	de 1996
do proc. 2		

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0280/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 190/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Carlos Zéfiro, a Passagem "A" (Codlog 60.081-4) localizada no setor 122 - quadra 169 - Jd. São Luiz - AR/CL - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 190/96 e do despacho da comissão solicitante, fls. 01 e 05 respectivamente.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	27	do proc.	190
n.º	190	de	1996
O funcionário	2		

São Paulo, 27 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº 280 , de
27-3-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 190/96 , de autoria do Vereador Mário
Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL. 190/96 e do despacho da comissão solicitante de fl. 01 e 05.

RECEBI EM:
01/04/96

Isabel Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ... 08

do processo n° ... 190 ... de 19 ... 96 ... 04 / 04 ... 96 ... (a) ... 02

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às ____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 09

Em 30 / 04 / 96

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º 09	do proc.
N.º 190	de 1996
do funcionário Paulo	

São Paulo, 19 de abril

de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29 / 04 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	10	do	
N.º	190	de	1996
O funcionário	W		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1129/95, ~~190/96~~ 189/96, 155/96, 154/96, 153/96, 152/
96, , 151/96, 150/96, 149/96, 148/96, 147/96, 146/96, 145/96 ,
144/96, 143/96, 142/96, 141/96, 140/96, 139/96, 138/96, REFE
RENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0750/95, 0280/96, 0279/96 ,
0295/96, 0296/96, 0344/96, 0343/96, 0342/96, 0341/96, 0340/96,
0339/96, 0338/96, 0337/96, 0272/96, 0271/96, 0270/96, 0269/96,
0268/96, 0267/96, 0266/96 e 0265/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICI
PAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

108

Folha de Informacao n.

do. em 08/04/96. (a) 65 002 969015

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~SECRETARIA~~ MEMO ATL : 2712/96 M.NDA

a) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE/34.049/94

CODLOG : 60.081-4

b) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS A

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

c) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS CARLOS ZEFIRO

HOMONIMIA : NAO

d) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

e) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de

Folha n.º	do proc.
São Paulo 1996	
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 22/04/96

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1015/1996

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0190/96.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404
 2405
 2406
 2407
 2408
 2409
 2410
 2411
 2412
 2413
 2414

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar PASSAGEM CARLOS ZETIRO, o logradouro publico denominado, conhecido como Passagem A, CODLOG 60.081-4, localizado no Jardim São Luiz, Campo Limpo. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir."

For se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela legalidade.

Pela Legalidade,
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0753/1996

17-0753/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente

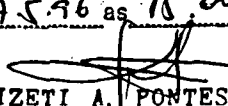
Em, 27/05/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.5.96 as 15:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n°	14	do proc.
N°	10	de 1976
O	funcionário	São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 26.06.76


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/76

W. P.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Decorado o prazo o objetivo
Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/06/76 às 12:00 h.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

que o processo prosseja em sua tramitação.

Em, 28/06/76
AO PODER VEREADOR Corneio Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

28/06/76
Emílio Meneguini
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Se GU-4, juntadas nesta data	PARTE DE N.º INFORMACÃO
folha nº 15	20/9/46
21	



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25	n.º 190	de 19 96
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
proporção, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/5/96

Maurício Bano

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP.,

03/01/97

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	15 fls.
Arquivo em	03/01/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	